

## REFLEXÕES FILOSÓFICAS A CERCA DA ÉTICA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL; DO IMPERATIVO CATEGÓRICO KANTIANO À ÉTICA DO DISCURSO

*Marcio G. Trevisol<sup>1</sup>*

*Andrei Zanon<sup>2</sup>*

74

“Devemos considerar as conseqüências tanto do que fazemos como do que não conseguimos fazer” (SINGER, 2001, p.15).

**RESUMO:** O presente artigo pretende introduzir uma discussão filosófica entorno da ética passando por três grandes correntes que fundamentam a moral que denominaremos de moral essencialista, moral individualista e a ética da responsabilidade social. Nessa reconstrução teórica apontaremos duas questões centrais que se interligam no decorrer do artigo; por um lado, o debate com os conceitos filosóficos da ética Kantiana e os principais conceitos da ética discursiva de Habermas, e, por outro lado, a relação entre os princípios éticos que fundamentam e legitimam a ação humana com as conseqüências para a sociedade. Iniciaremos com uma reconstrução do conceito de *ethos* passando pela moral essencialista, o ideal iluminista de homem e chegaremos à ética da responsabilidade social que será fundamentada a partir dos conceitos habermasianos. Portanto, o presente estudo pretende lançar conceitos que possam auxiliar a compreender a ética e seus desafios na sociedade contemporânea, em especial, as questões relacionadas com as conseqüências do mito do progresso para a humanidade. Essas conseqüências do mito do progresso nos levam a buscar um modelo ético centrado na coletividade e universalidade. Por isso, a ética discursiva fornece as bases para pensar um modelo ético que supere o paradigma da consciência e introduza um paradigma de participação mútua. Esse paradigma se efetuará a partir do consenso linguístico.

**PALAVRAS-CHAVES:** Ética, Linguagem, Consenso, Imperativo.

**ABSTRACT:** This article aims to introduce a philosophical discussion surrounding the ethics through three major currents that base the moral we refer to as the essentialist moral, individualist moral and ethics of social responsibility. We will point out two main questions that are interconnected throughout the article. On the one hand, the debate on the Kantian philosophical concepts of ethics and the main Habermasian concept of the ethics of discussion, on the other hand, the

1 Mestre em Ética e Filosofia Política (UFSC). Atualmente é professor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). E-mail: marcio.trevisol@unoesc.edu.br.

2 Bacharel em Filosofia pela Faculdade Vicentina (FAVI) de Curitiba.  
E-mail: andreizanon@gmail.com.

link between the ethical principles that justify and legitimize human action and consequences for the society. We begin reconstructing the concept of moral ethos through the essentialist, the human's enlightenment ideal and then we reach the ethics of social responsibility which will be based from the Habermasian concepts. Therefore this study aims to launch concepts that can help to understand the ethics and its challenges in modern society, especially issues related to the humanity progress myth. Myth of progress consequences lead us to seek a model centered on ethical collectivity and universality. Therefore the ethics of discussion provides possibilities for thinking ethics that overcomes the paradigm of consciousness and offers the paradigm of mutual participation. This paradigm will be accomplished from the consensus language.

**KEYWORDS:** Ethics, Language, Consensus, Imperative.

## INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea apresenta inevitavelmente inúmeros problemas sociais, culturais, econômicos e políticos, que, a cada dia nos cobram um compromisso ético capaz de compreender a humanidade como todo. As variantes do capitalismo moderno alteram e modificam a compreensão de homem e introduzem um modelo de desenvolvimento que representa negativamente uma sociedade instável e insustentável verificada pela naturalização da violência, da ganância, da corrupção, do descaso com as questões humanas, miséria e pobreza, desigualdade social, consumismo, xenofobia e o fundamentalismo (religioso, cultural e econômico) que nos levam para uma crise de dimensões planetária. O abandono das reflexões filosóficas sobre as questões éticas e a adoção do projeto social balizado no mito do progresso<sup>3</sup>, único, bárbaro, in-consequente e aniquilador tem levado à humanidade a adoção de uma moral individualista e apoiada sobre a lógica do mercado.

Diante dessas questões qual o papel da ética? Ainda há necessidade de discutirmos e fundamentarmos uma teoria filosófica sobre a ética? É possível

---

3 Aparente ideia de progresso tem trazido felicidade para o ser humano? Tem tornado a sociedade a humanidade melhores? O mito do progresso humano alimentado pelo desenvolvimento desenfreado da ciência e da técnica, os quais modificam a compreensão humana de espécie nos coloca diante de um paradoxo: por um lado, o desenvolvimento tecnológico e a complexidade do desenvolvimento econômico (insustentável) que domina, controla e submete a humanidade a um estado de insegurança, e, por outro lado, pensar um paradigma ético e moral de ruptura e de mudança da lógica de progresso que coloca uma nova forma de compreender e entender o projeto de homem moderno. Usando de Celso Furtado (1974), no livro "O Mito do desenvolvimento econômico" temos que repensar o ideal de progresso e de desenvolvimento mantido a partir da passagem do mito a razão e da religião a ciência.

pensar filosoficamente a ética como princípio básico para pensar a condição humana? Torna-se claro que na sociedade contemporânea temos que justificar as ações morais de uma forma distinta da tradicional, isto é, pensar modelos éticos que sejam capazes de refletir a realidade complexa instaurada na sociedade capitalista moderna. O caráter ético apresenta-se como um desafio, no sentido, que as relações de produção conduzem a uma concepção de homem e de sociedade instrumental regida pela ideologia técnico-científica.

Partindo dessas ponderações e questionamentos o presente artigo pretende introduzir uma discussão a respeito das questões éticas, para tanto, faremos uma abordagem seguindo três formas de entender e posicionar o comportamento ético, a saber; a moral essencialista, moral individualista e a ética da responsabilidade social. Essas três concepções serão fundamentais a partir das correntes filosóficas centradas na concepção kantiana e habermasiana da ética.

Portanto, empreenderemos uma discussão fundamentada nas principais teorias filosóficas modernas e contemporâneas da fundamentação da ética. Evidentemente não é nosso interesse, neste estudo, apontar todas as variantes possíveis dessas correntes, mas, apenas fornecer a partir da discussão filosófica apontamentos que sejam pertinentes para refletir os compromissos e desafios éticos contemporâneos.

## **1. FILOSOFIA DA CONSCIÊNCIA E A FUNDAMENTAÇÃO ÉTICA; DA MORAL ESSENCIALISTA À MORAL INDIVIDUALISTA**

Para compreendermos a questão da problemática da ética na sociedade atual e principalmente sua relevância nas discussões que envolvem o ideal de progresso da ciência, da técnica e da economia de mercado, por isso, nos reportará a fundamentação da ética no século XVII ao XIX. Esse percurso é necessário, uma vez, que poderemos compreender o desenvolvimento da sociedade moderna e traçar um retrato dos problemas sociais trazidos por essa fundamentação ética ancorada no princípio da consciência.

Essa análise mesmo que antropológica, torna-se necessária na medida em que a compreensão da ética enquanto matéria de valores está relacionada com o período histórico e as questões que envolvem a cultura, os modos de produção, as perspectivas sociais e as relações tecidas pelos sujeitos. Por isso, a ética está em constante mudança em processo dialético. Como descreve Lima Vaz.

Por conseguinte, o espaço do ethos<sup>4</sup> enquanto espaço humano, não é dado ao homem, mas por ele construído ou incessantemente reconstruído. Nunca a casa do ethos está pronta e acabada para o homem, e esse seu essencial inacabamento é o signo de uma presença há um tempo máximo e infinitamente distante (2000, p.13).

Vejamos bem, que o ethos como morada do homem e ethos como caráter, reflete uma dimensão humana daquilo que é dado ao homem pela cultura e aquilo que o próprio homem através da sua personalidade ética constrói ou reconstrói de acordo com os valores de bem e mau, justo e injusto, verdadeiro e falso. Essa é uma dinâmica inerente à constituição social do ser humano. Cultura torna-se uma segunda natureza humana entendida como a totalidade dos produtos da atividade do ser humano materiais ou espirituais, no entanto, existe uma dinâmica inerente a aquilo que recebemos da cultura anterior e aquilo que modificamos pela ação e liberdade humana as quais deixamos como legados para as gerações futuras. Ao verificarmos essa dinâmica peculiar a espécie humana, compreendemos porque a sociedade é dialética e dinâmica, pois do contrário teríamos uma sociedade estática e conservadora<sup>5</sup>.

Partindo dessa reflexão podemos agora pensar a questão da ética na construção histórica da sociedade. Para tanto, faremos uma reconstrução de três concepções, a saber, a moral essencialista, a moral individualista (que encontra suas bases no iluminismo) e a ética da responsabilidade social.

4 O termo ethos é dividido em dois vocábulos gregos ethos (com eta inicial) e ethos (com épsilon inicial) que devem ser bem entendidos para posteriormente compreendê-lo. A primeira concepção de ethos (com eta inicial) está ligada a morada do homem e aos costumes, estilo de vida e ação previamente dada pela cultura. No segundo sentido, ethos (com épsilon inicial) diz respeito ao comportamento que resulta de um constante refletir sobre seus atos. O modo de agir do indivíduo deve expressar sua personalidade ética. Deverá traduzir-se, finalmente, pela articulação entre ethos como caráter e ethos como hábito.

5 Podemos considerar a ética como um constante estado de reflexão sobre as questões sociais. A reflexão ética amplia os horizontes sociais e humanos na busca para efetivar uma relação de dignidade entre os membros de uma sociedade. Ao adotarmos uma postura ética somos levados a um exercício de nos colocarmos no lugar do outro. Essa postura livre, emancipada e reflexiva, contribui para a mudança social, pois, ao me colocar no lugar do outro, passo a considerar certas virtudes corretas para emitir juízos. Por este fato, a ética torna-se um tipo de saber que visa orientar racionalmente o agir humano. Não se assemelha ao conhecimento instrumental, técnico, artístico ou teórico, ao contrário, caracteriza-se como um conhecimento prático relacionado diretamente com as relações humanas, tecidas culturalmente na teia social. Ao relacionar-se ao agir humano, a ética aponta para aquilo que poderia ser diferente, isto é, pela reflexão ética apontamos princípios universais de conduta humana, que de certa forma, devem modificar os valores tradicionais e a moral constituída. Portanto, a ética tematiza formas de orientação do agir humano, contudo, ela não determina os valores sociais, a escolha ética depende da liberdade e autonomia de cada indivíduo.

A moral essencialista parte da tese central que as normas, regras e valores morais devem servir com base para o comportamento moral dos indivíduos em toda e qualquer situação. Neste sentido, a moral essencialista limita a liberdade e autonomia do sujeito em escolher entre as diversas variáveis a que melhor responde pelas necessidades práticas. Os critérios de julgamento já estão dispostos ao sujeito pela tradição.

Esta forma de moral é própria das sociedades tradicionais, onde as forças dos costumes e das normas desempenham um papel fundamental na manutenção da coesão social. As regras de conduta moral, o que é bom e o que é mau para as pessoas, já estariam definidos desde sempre, cabendo ao indivíduo somente aceitar tais regras. Sendo que a não aceitação das regras poderia trazer sérias consequências ao indivíduo e a toda a comunidade (MO SUNG; SILVA, 2009, p. 44).

78

Geralmente este conjunto de princípios morais está alicerçado sobre um princípio regulador de fundo filosófico ou, na maioria dos casos, religioso. A moral difundida pela tradição determina o comportamento do sujeito e retira a liberdade racional de escolha. O entendimento social é previamente determinado, cabendo ao sujeito apenas aceitar sem criticar. Neste sentido, tudo está explicado e avaliado, restando somente ao sujeito recorrer à tradição para assegurar legitimidade ao seu julgamento moral.

Apesar da sua longevidade, a moral essencialista apresenta alguns problemas. Um deles é o de ser uma forma de conduta que limita o campo da liberdade humana. Se não posso questionar as regras nem transformá-las, minha liberdade está restrita a obedecê-las. Por não permitir soluções novas que possam ser tomadas de comum acordo pelos membros da comunidade ou que atendam a situações concretas bastante particulares, as regras morais essencialistas acabam se tornando uma camisa de força, ao invés de contribuírem para a melhoria da convivência social e para a felicidade dos seres humanos (MO SUNG; SILVA, 2009, p. 45).

Essas limitações da moral essencialistas em lidar com a dinâmica social e as transformações constantes nos valores éticos, forçaram a mudança paradigmática na forma de pensar e legitimar as relações pessoais. A sociedade moderna baseia-se no ideário da ciência, da emancipação racional, na perspectiva política e na formação dos Estados modernos como legitimação dos direitos humanos. No seu bojo a modernidade carrega consigo a ideia de progresso, isto é, a crença na

perspectiva que o desenvolvimento das ciências e as artes poderiam melhorar as condições sociais. Neste sentido, presenciamos o abandono gradativo da moral essencialista e adoção de uma fundamentação ética baseada no individualismo (precisamos entender que o individualismo empregado neste caso reflete um tipo de compromisso ético baseado na liberdade racional de cada sujeito, isto é, na autonomia racional do próprio sujeito de julgar sua ação perante os outros). A ideia de emancipação humana é pano de fundo do movimento iluminista. Nesta perspectiva, nasce o sujeito iluminista, crente no ideário racional.

O sujeito do Iluminismo estava baseado numa concepção da pessoa humana como um indivíduo totalmente centrado, unificado, dotado das capacidades de razão, de consciência e de ação, cujo “centro” consistia num núcleo interior, que pela primeira vez quando o sujeito nascia e com ele se desenvolvia, ainda que permanecendo essencialmente o mesmo — contínuo ou “idêntico” a ele — ao longo da existência do indivíduo (HALL, 2006, p. 35).

O autor Stuart Hall, force uma importante definição para compreendermos como o sujeito iluminista compreende e entende as relações sociais estabelecidas com os demais atores sociais. Neste caso, evidenciamos entre outras variantes, a passagem da religião à ciência e do mito a razão.

O ideal da emancipação iluminista conduz o homem para uma moral individualista, não somente pelo ideal de sociedade burguesa, mas por colocar a responsabilidade de discernimento sobre a consciência individual, mesmo que ancorada na razão como emancipação.

Na ética iluminista encontramos nossa segunda forma, expressa, da legitimação do comportamento humano, que classificaremos como uma moral individualista. Para entender essa questão problemática na modernidade, partiremos de duas concepções filosóficas, que nos ajudam a compreender as questões éticas e sua relação com o contexto social. Por um lado, o utilitarismo de Bentham<sup>6</sup>, e, por outro lado, a ética deontológica baseada no imperativo categórico kantiano.

<sup>6</sup> Dentre as principais obras do autor, podemos destacar: Introdução aos princípios da moral e da legislação (1789), Tábua dos moventes da ação (1817) e Deontologia ou ciência da moralidade (publicada postumamente em 1834). Na obra Introdução aos princípios da moral e da legislação o autor aponta com clareza sua concepção utilitarista “A natureza humana põe o homem sob o império do prazer e da dor: o prazer e a dor são fontes de nossas ideias, os nossos juízos e das nossas determinações” (1984, p.45). O juízo moral localiza-se sobre o princípio do prazer e da dor. O bom é o prazer, enquanto a dor é má. O ser humano sempre busca a felicidade encontrada no prazer. Por isso, a felicidade só é possível para o autor no prazer.

Não é nossa intenção desenvolver suficientemente a corrente utilitarista, ao contrário, para atender aos interesses, o artigo abordará com maiores detalhes a ética Kantiana. Ambas as correntes éticas pretendem compreender e refletir sobre o agir humano. Neste caso, o utilitarismo sustenta dois princípios básicos: a) o prazer pode ser medido uma vez que todos os prazeres são qualitativamente iguais e b) diferentes pessoas podem comparar seus prazeres entre si para alcançarem um máximo total de prazer (CENCI, 2002, p. 33).

Embora o utilitarismo moderno se assemelhe com o epicurismo em relação ao prazer, diferem com relação à fundamentação moral. O fim moral é alcançar a maior felicidade, entendida, como maior prazer para um maior número de indivíduos.

O utilitarismo sustenta-se no pressuposto psicológico de que os seres vivos desejam o prazer e na constatação de que os homens não são imbuídos apenas de sentimentos egoístas, mas também sentimentos altruístas. Trata-se de “sentimentos sociais dos quais, uma vez cultivados, um homem não desejaria mais prescindir, e que mostram que o fim último não é o prazer individual, mas social” (CORTINA, 1994, p. 49 Apud de CENCI, 2002, p. 35).

O utilitarismo, neste caso, também se centra sobre a perspectiva individualista do sujeito. Não estabelece um individualismo solipsista, ao contrario, o individualismo reside somente na racionalidade de escolha do sujeito. A ação deve primar para a universalidade, isto é, o prazer e o ideal de felicidade somente são possíveis para o utilitarista quando as maiores partes dos sujeitos envolvidos consigam atingir quantitativamente o ideal de felicidade. O utilitarismo não deve ser entendido como maquiavélico, isto é, uma finalidade com sua ação e que para tal se vale de quaisquer meios, mas apenas leva em conta que a satisfação e as felicidades individuais devem ligar-se ao bem estar e felicidade dos demais sujeitos que partilham do mesmo espaço social<sup>7</sup>.

7 De acordo com Cenci apud de Höffe, o princípio moral geral do utilitarismo, o maior bem (felicidade) para o maior número de pessoas, incluem quatro princípios parciais:

- a) Princípio consequencialista: as ações devem valer pelas suas consequências, e não por si mesmas. As consequências são validadas/valoradas tendo como parâmetros o fim supremo buscado, no caso, a felicidade.
- b) Princípio de utilidade: o que permite medir as consequências das ações e sua utilidade, não em função de algum fim ou valor, mas do bem em si, que é a felicidade;
- c) Princípio social: o mais importante não é a felicidade individual ou de algum (egoísmo), mas a de todos os afetados pela ação (bem-esta-geral) (1994, p. 286).

Porém, para nossa análise sobre o desenvolvimento de uma concepção moral individualista nos parece mais adequada a corrente fundada na ideia Kantiana da ética. Kant parece ter respondido de forma cabal para seu período histórico ao problema de fundamentação de uma ética universalista. Parte da ideia de que os sujeitos têm condições de julgar moralmente as ações e encontram justificação na razão. A razão emancipada do sujeito confere a capacidade de reflexão e escolhas diante dos acontecimentos. Por este fato, a ideia de emancipação e de racionalidade será adequada para a fundamentação da ética kantiana.

Na obra “Fundamentação da metafísica dos costumes” Kant pretende fundamentar um imperativo categórico capaz de ordenar de forma segura o que os indivíduos devem fazer. Os imperativos são classificados como mandamentos ou deveres, ou seja, regras que expressam a necessidade objetiva da ação determinando e controlando a vontade (principalmente individual). Os imperativos tornam-se mandamentos que determinam como os indivíduos devem se comportar na sociedade. Por isso, “os imperativos não são mais que formulas para exprimir a relação entre as leis objetivas do querer em geral e imperfeição subjetiva da vontade desses ou daquele ser racional – da vontade humana, por exemplo,” (KANT, 1986, p. 45).

A ideia de um princípio moral universal está ligada na primeira parte do livro “Fundamentação da metafísica dos costumes” ao conceito de boa vontade. A boa vontade passa pelo conceito de dever e de sentimento de respeito e se eleva até o princípio do conhecimento moral da razão comum dos homens. Essa ideia de boa vontade é controlada pela ideia de razão e expõe o princípio da moralidade Kantiana expresso no imperativo categórico.

Desse modo, a moral Kantiana está ligada a ideia de dever, isto é, mandamentos que possam ser universalizados. O que legitima o dever é a razão prática que significa agir racionalmente. Somente o ser racional tem a faculdade de agir segundo a representação das leis, porque para derivar ações de leis é exigida a razão. O poder segundo a representação das leis significa ter uma vontade, segue-se que só o ser racional tem uma vontade ou, o que é o mesmo, ter uma faculdade de razão prática, significa ter uma vontade.

A ação moralmente válida deve ser *a priori* e baseada em um exercício racional (isto é, necessária e sem pressupostos de qualquer inclinação). A racionalidade descrita por Kant possibilita uma ação ou mesmo comportamento *a priori* da experiência.

Sendo assim, o imperativo categórico, ao contrário, tornam-se lei moral para controlar a vontade e os impulsos. Visto dessa forma, o imperativo categórico se

preocupa com a ação e não com o fim, isto é, a ação do indivíduo deve justificar o fim da própria ação. Esse imperativo é chamado de imperativo da moralidade.

Notemos provisoriamente, no entanto, que só o imperativo categórico tem o caráter de uma lei prática, ao passo que os outros imperativos podem chamar-se princípios da vontade, mas não leis; pois o que é necessário fazer só como um meio para alcançar qualquer fim pode ser considerado em si como contingente, e em qualquer momento podemos nos libertar da precisão renunciando à intenção, ao passo que o mandamento incondicional não deixa à vontade nenhum arbítrio acerca do que ordena só ele tendo, portanto, em si, aquela necessidade que exigimos na lei (KANT, 1986, p. 50).

82 A expressão da lei prática representa a introdução de uma questão fundamental para a compreensão da ética Kantiana. O critério de universalização utilizado por Kant está expresso no ideal de “lei moral” contido no imperativo categórico, que serve como fundamento para a justificação ou validação das leis morais. O indivíduo diante das questões práticas de sua vida, se questiona sobre a sua ação a fim de encontrar um fundamento seguro que possa justificar seu comportamento para si mesmo e para os outros.

Por isso, a fundamentação ética kantiana parte do pressuposto que o homem, em todos os tempos, buscou uma forma segura de orientar seu agir sobre a égide de uma lei moral universalmente válida para todos os seres racionais. Os homens podem agir moralmente desde que saibam qual lei moral devem seguir ou obedecer. Kant através do imperativo categórico buscou fundar uma lei moral ancorada na razão, a qual possibilitasse aos homens um princípio supremo, que de segurança a ação prática do homem em sociedade. Esse princípio supremo é a lei moral definida por Kant no imperativo categórico, sendo da seguinte maneira: “age só segundo a máxima<sup>8</sup> tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal<sup>9</sup>” (KANT, 1986, p. 55).

8 Neste artigo, não é nosso interesse discutir profundamente a importância das “máximas” na teoria kantiana, no entanto, se faz necessário construir uma pequena definição mesmo que superficial para compreender o contexto geral do imperativo categórico. Por máximas devemos compreender “os princípios práticos que valem somente para os sujeitos que as propõem, mas não para todos os homens, sendo, portanto subjetivas” (REALE, 2002, p. 908). Vejamos o seguinte exemplo que demonstra uma máxima: “Vinga-te de toda a ofensa que receberes”. Essa máxima só vale para o indivíduo lesado, ou seja, essa máxima não leva em consideração os demais seres racionais. Nas máximas fica expresso o interesse egoísta do próprio indivíduo. Não existe a preocupação com os demais sujeitos racionais constituintes de uma comunidade ou grupo. Por isso, o imperativo categórico é importante, visto que, fornece à maneira kantiana uma fórmula universal válida para todos os sujeitos.

9 O imperativo categórico permite que Kant retire três máximas morais que exprimem a incondicionalidade dos atos realizados por dever: a) “Age como se a máxima de tua ação devesse ser

Partindo da colocação do imperativo categórico percebemos que a ética Kantiana esta baseada em formulação monológica da razão em estabelecer uma lei moral para o agir humano. Evidentemente que o imperativo categórico traz na sua fórmula o caráter à necessidade da universalidade que não pode ser dada pela experiência, mas deve ser estabelecida a priori.

Vejamos que neste sentido, o imperativo categórico é uma lei determinada pela idéia de dever. As leis morais são deveres que vem em última instância obrigar o sujeito agir em conformidade com a universalidade e em comunhão com os demais sujeitos.

Se a lei moral é um imperativo categórico, seu valor não depende do objeto a que se refere, de seu conteúdo ou da matéria. Ele dependerá, portanto, de sua forma de lei, e sua forma de lei é a universalidade. Daí a primeira fórmula do imperativo categórico: “Aja de modo que a máxima de sua ação possa se tornar lei universal”. Nisso consiste o formalismo moral kantiano. O princípio moral segundo Kant não podem ser “persiga tal fim”, “tenda a tal objeto”, mas deve ser: “aja segundo uma lei universal”. As normas morais certamente me ordenarão que faça isso ou aquilo, mas não porque seja isto ou aquilo, e sim porque é lei (ROVICHCHI, 2000, p. 578).

A lei moral deve ter valor por si mesmo, o que implica que a lei moral esteja ligada a vontade racional, isto é, o sujeito racional estabelece para si a lei moral universalmente válida. Esse sujeito possui liberdade e autonomia para definir sua ação, no entanto, essa ação será uma lei moral na medida em que respeitar a universalidade racional do imperativo categórico. A lei moral, portanto, está ligada ao dever racional. Para Kant:

---

erguida por tua vontade em lei universal da natureza”. Esta máxima garante que a universalidade da conduta ética deve ser compreendida pelo ser humano racional como uma lei natural, válida para todos em todo o tempo e lugar: b) “Age de tal maneira que trates a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de outrem, sempre como um fim e nunca como um meio”. A segunda máxima afirma a dignidade como condição humana, e, portanto, que todos os seres humanos sejam tratados com o fim da ação e não como um meio para determinado fim. Isso significa afirmar, a maneira de Kant, que os indivíduos jamais devem ser tratados como objeto ou instrumento para determinados interesses: c) “Age como se a máxima de tua ação devesse servir de lei universal para todos os seres racionais”. A terceira máxima exprime que a vontade é regida por dever. Este dever é determinado por uma lei moral universal, determinada pela vontade livre e autônoma, encontrada no interior do sujeito. Esta máxima separa o reino natural das causas e o reino humano dos fins.

.....

A questão que se põe é, portanto, a seguinte: será ou não uma lei necessária para todos os seres racionais a de julgar sempre suas ações por máximas, tais que eles possam querer que devam servir como leis universais? Se a lei existe, ela tem que estar já ligada (totalmente a priori) ao conceito de vontade de um ser racional em geral (1986, p. 57).

Por isso, o fim da ação moral só pode ser a própria natureza racional do homem. Desse modo, a vontade racional dá a si mesma a lei por um processo de autonomia e liberdade. “a vontade é em todas as ações, uma lei em si mesma caracterizada tão somente o princípio do não agir segundo nenhuma outra máxima que não aquela que possa ser objeto de si mesma como lei universal” (KANT, 1986, p. 85).

Visto dessa forma, a lei moral kantiana está ligada ao paradigma da consciência. A decisão ética cabe única e exclusivamente ao indivíduo isolado, isto é, o indivíduo por meio de sua consciência decide a respeito da ação. No processo kantiano a ética é possível a partir de uma deliberação individual ligada a consciência racional do indivíduo. A fundamentação da ética kantiana está fundada em um paradigma iluminista de emancipação e autonomia do indivíduo frente à sociedade. A libertação do sujeito das crenças e a elevação do ser humano para o centro do universo.

Não é nosso interesse discutir ao extremo uma obra tão complexa e vasta como a fundamentação da ética kantiana, apenas pretendemos lançar alguns apontamentos para refletir a questão da fundamentação ética desenvolvida a partir do iluminismo e suas implicações sociais. Evidentemente que as concepções kantianas da ética auxiliaram o desenvolvimento da moral especialmente ocidental, mas, devido ao período histórico que a concepção kantiana está localizada contribuiu para o desenvolvimento de uma espécie de moral individualista. Esse tipo de moral individualista, centrada no sujeito emancipado, contribuiu para o desenvolvimento do capitalismo moderno. É claro que tanto a proposta utilitarista quanto a proposta kantiana responderam aos objetivos iluministas de desenvolvimento, no entanto, essas propostas trouxeram novos problemas e novos embates éticos.

Portanto, surge a necessidade na sociedade contemporânea de repensar a ética. Quando nos referimos à necessidade de repensar a ética estamos pensando em uma sociedade global, altamente tecnológica e com problemas sérios, como por exemplo, os casos de terrorismo, miséria, fundamentalismos, progresso da ciência e problemas ambientais. Neste caso, a reflexão ética abre-se para além

do sujeito e de seus contextos sociais. Precisamos discutir uma fundamentação filosófica da ética capaz de ponderar sobre essas questões em escala global. Possivelmente a moral individualista não consiga discutir com propriedade essas questões. Por esse fato, nossa segunda parte do artigo pretende desenvolver a concepção da ética da responsabilidade social. Para isso, utilizaremos a teoria filosófica da ética centrada no consenso linguístico, em especial, a teoria do discurso habermasiana.

## 2. ÉTICA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL VERSUS ÉTICA DO DISCURSO

É inegável que o desenvolvimento da modernidade a partir do paradigma da consciência individual, possibilitou inúmeros progressos e inevitáveis consequências para a humanidade<sup>10</sup>.

É inegável, por exemplo, que a ciência, ao se libertar do caráter meramente especulativo que tinha na idade média, produziu grandes avanços. Mas ao lado dos avanços alcançados na era da modernidade encontram-se também aspectos perversos nascidos dos excessos, como as terríveis armas nucleares capazes de destruir a humanidade inteira a qualquer momento (MO SUNG; SILVA, 2009, p.110).

A citação acima aponta para a questão cerne desse artigo. Os ideais éticos encontrados na idade moderna elevaram o ser humano. Pela racionalidade a humanidade passou a definir livremente o futuro, contudo, os ideais de liberdade

10 Devemos nesse momento fazer menção à crítica de Schopenhauer à concepção kantiana da fundamentação da ética, mesmo que de forma superficial. Para Schopenhauer, o fundamento da ação ética reside na compaixão e não na racionalidade, como pretendia Kant. Pela compaixão os seres humanos se identificam uns com os outros partilhando os sentimentos como dor e alegria. Pela compaixão reconhecemos a presença do outro e respeito sua singularidade e sua particularidade. Evidenciamos duas formas de fundamentação da ação ética (Kant e Schopenhauer) o importante é compreender, que embora a posição kantiana estabeleça com clareza que a fundamentação da ação ética encontra-se na racionalidade do sujeito, Schopenhauer aponta que nem sempre a racionalidade pode traçar um caminho seguro para uma ação moral comprometida com a coletividade. A ética do dever pode prescrever a ação a partir do paradigma da consciência, contudo, a consciência pode estar contaminada por interesses individuais e egoístas. Partindo dessa pequena análise, podemos inferir que o ideal Kantiano de fundamentação da ética, vai ao encontro do interesse de uma lógica tipicamente moderna, na qual, o ser humano é elevado como superano frente à natureza. A racionalidade desmistifica o mito e os dogmas e potencializa o ser humano com indivíduo independente capaz de traçar pela sua racionalidade caminhos seguros para a humanidade. Vejamos que toda a discussão está ligada a razão e ao paradigma da consciência.

e racionalidade que apontaram um otimismo se revelaram verdadeiros “pesadelos” na idade contemporânea. Em grande parte, pelo fato, que a modernidade negligenciou as relações de poder e as consequências do desenvolvimento e do progresso apoiadas na lógica capitalista. Essa tese se assenta sobre a perspectiva de uma moral individualista.

A moral individualista contribuiu para uma modelo social baseado na competitividade e no progresso, que passou a ser o próprio espírito capitalista e evidenciou uma desarmonia entre ação de cada um com o conjunto da sociedade. A desarmonia entre a ação dos indivíduos e os interesses da coletividade fez da modernidade um período de instabilidade e insegurança. As consequências dessa postura moderna forçaram a retomada de discussões ética profundas para não somente compreender esse novo processo sócio-histórico, mas principalmente para apontar soluções para essa nova sociedade contemporânea que está emergindo.

Toda a ação é guiada por princípios. Mas ficar somente nos princípio pode levar a conseqüências muito distantes daquilo que pretendemos realizar. Por isso, defendemos uma postura ética que esteja atenta às situações concretas em que elas se desenvolvem e aos efeitos das ações. A este tipo de ética chamamos de ética da responsabilidade. Foi a partir desta ética que avaliamos dos diversos problemas da sociedade atual, alertando para a necessidade de se superar a ética de princípios, a individualista e a razão fragmentada da sociedade moderna (MO SUNG; SILVA, 2009, p. 113).

A pretensão de pensarmos uma ética da responsabilidade social está ligada ao fato da possibilidade dos indivíduos se colocarem no lugar do outro. Ser solidário significa colocar-se no lugar do outro. Uma ação solidária é necessariamente uma ação coletiva, que se expressa atualmente nos desenvolvimentos sociais em defesa dos mais fracos – movimento pelos direitos humanos, ecológicos, de mulheres, índios, de combate a fome e tantos outros que se baseiam numa nova ética social.

Para responder a essas questões vamos adentrar em uma discussão da ética do discurso, visto que, esta parece responder sobre essas questões pertinentes a contemporaneidade. A ética do discurso nos parece mais adequada para discutir e fundamentar uma ética da responsabilidade social, isso por dois motivos; em primeiro lugar, absorve o paradigma da ética fundada na consciência (kantiana) e se amplia para uma fundamentação linguística, isto é, a racionalidade é manifestada pela linguagem e o consenso. Essa possibilita que os sujeitos cheguem a um consenso sobre normas e regras validas universalmente; em segundo lugar,

amplia o horizonte individual do sujeito e o interliga com uma comunidade de sujeitos através do uso da linguagem e da subjetividade.

Dentro dessa perspectiva da fundamentação da ética do discurso, emergem essencialmente duas grandes concepções, por um lado, a teoria pragmática de Karl Otto Apel<sup>11</sup> e, por outro lado, a ética do discurso de Jürgen Habermas. Guardadas as devidas diferenças, ambos os autores propõem a fundamentação de princípios e normas universalmente válidos através da linguagem. A ideia funda-se no médium linguístico como fundamento para o consenso de assuntos problemáticos. Nossa intenção é apontar certos pressupostos da teoria Habermasiana, que façam compreender a ética na sociedade contemporânea. Para tanto, iniciaremos com a teoria da ação comunicativa.

O tema central, já nas primeiras partes da *“Teoria da ação comunicativa”* é a linguagem. A principal preocupação do autor é esclarecer os pressupostos que caracterizam a razão. O centro de toda a sua discussão é desenvolver um conceito de racionalidade capaz de emancipar-se dos pressupostos subjetivistas e individualistas que têm atacado a filosofia e a teoria social moderna. Por isso, a temática da razão remete à questão da linguagem.

Quando adotamos essa perspectiva da linguagem, o paradigma da consciência é substituído pelo paradigma da linguagem. As questões que tangem o mundo da vida são mediadas pela linguagem e serão passíveis de consenso e entendimento. Essa perspectiva introduz um modelo ético com roupagem democrática. Para chegarmos ao ideal de consenso e de validade sobre normas de ação, o agir social não pode ser entendido e concebido somente como uma ação estratégia, na qual, os indivíduos coordenam suas ações por interesse egoístas ou, simplesmente, aplicando a racionalidade como um meio para atingir determinados fins. O agir social deve, ao contrário, ser entendido como uma ação comunicativa que busca o esclarecimento e o entendimento dos indivíduos na sociedade<sup>12</sup>.

11 Apel defende que a teoria da linguagem deva basear-se em condições pragmático transcendentais de comunicação. Neste sentido, sua concepção se localiza na esfera de uma ética da responsabilidade social. A principal tese do autor é que não podemos pensar um princípio moral neutro para a fundamentação da ética do discurso. Essa é uma das principais diferenças entre Apel e Habermas. Enquanto Apel fundamenta a ética do discurso a partir de um princípio moral neutro, Habermas ao contrário, pretende legitimar a ética do discurso a partir de um princípio moral neutro. Embora com diferenças cruciais na forma de pensar e definir a ética do discurso, ambos os autores tornam-se centrais para compreender a filosofia prática moderna e, para fornecer apontamentos para pensar uma concepção ética ancorada na responsabilidade social. Nosso interesse neste artigo é discutir com maior profundidade a concepção Habermasiana da ética discursiva.

12 Essa é uma das principais preocupações da fundamentação da ética e da moral. Em Habermas, a fundamentação da moral e da ética como instâncias de orientação do comportamento social ganham um novo relevo na sua fundamentação. As regras e normas são fundamentadas

Ao nos referirmos à questão da fundamentação da ética do discurso, temos que definir com clareza a fundamentação da ética na idade contemporânea, que migra do paradigma da consciência (monológico) para uma fundamentação moral a partir da ideia de diálogo, participação e interligação entre os interlocutores (indivíduos). Não significa dizer que há um abandono da ética da consciência Kantiana, mas uma reformulação principalmente no que se refere à fundamentação de uma lei moral universal. Enquanto a primeira (fundamentação Kantiana) está ligada ao indivíduo isolado que define a lei moral universal a partir de sua própria razão (consciência) a segunda, (fundamentação Habermasiana) pretende uma fundamentação de uma lei universal ligada ao consenso entre os indivíduos, que participam de uma comunidade dialógica. Por isso, para Habermas as normas éticas devem ser fundamentadas e definidas a partir do paradigma da linguagem.

88 A racionalidade comunicativa, que sustenta a ética do discurso, defende o diálogo como o meio de revolução de conflitos morais. Para a ética do discurso a ética ocupa-se com normas que devem ser definidas mediante um consenso linguístico entre todos os afetados por ela. Diante dessa disposição, devemos recuperar, mesmo que rapidamente, alguns conceitos Habermasianos para compreender a fundamentação da ética do discurso.

A moral Habermasiana está ligada ao mundo da vida<sup>13</sup>. O mundo da vida é compreendido como o lugar onde as interações humanas acontecem. A relação ações sociais que se constituem no mundo da vida assume característica de ação comunicativa; “um processo interativo, linguisticamente mediado, pelo qual os indivíduos coordenam seus projetos de vida e organizam suas ligações recíprocas” (ROUANET, 1999, p. 214-215).

Para alcançar o difícil conceito de *mundo da vida* (lebenswelt) racionalizado, ligaremos neste momento com o conceito de racionalidade comunicativa e

---

comunicativamente. Esse processo comunicativo aponta para a fundamentação de princípios admitidos consensualmente por aqueles que, participam da comunidade de comunicação. Em outras palavras, a ação comunicativa possibilita o entendimento sobre questões sociais cobrando do participante interação e responsabilidade pelas decisões tomadas.

13 O mundo da vida possui três componentes estruturais: cultura, sociedade e personalidade. A cultura está ligada ao estoque de saber da comunidade, revelado por conteúdos semânticos da tradição. Esse saber serve como base para interpretações necessárias ao convívio social. A sociedade é composta de ordenamentos legítimos pelos quais os membros da comunidade regulam suas vidas (solidariedades). A personalidade é um conjunto de qualidades e competência de cada indivíduo que qualificam o indivíduo para participar da vida social.

.....

analisaremos as estruturas do mundo da vida que permite que os indivíduos e os grupos adotem orientações racionais de ação (HABERMAS, 1992, p. 70).

A interação linguística é possível na medida em que os interlocutores estabelecem uma relação intersubjetiva, isto é, a possibilidade de discutir e expor seus argumentos e pontos de vista sobre determinada norma ou lei, que se pretende universalizar. Visto dessa maneira, a relação linguística entre os interlocutores, estabelecida, revela a possibilidade que cada um dos participantes possa justificar suas pretensões de validade por meio de provas e argumentos. Ao estabelecer um diálogo com os demais participantes do discurso o interlocutor vai gradativamente abandonando o mundo vivido e penetrando no discurso.

Habermas ao constituir uma fundamentação ética centrada na linguagem estabelece uma estrita ligação com a pragmática universal<sup>14</sup>. A pragmática universal deve ser entendida como a possibilidade de fundamentação de um discurso racional. O entendimento é um processo alcançado comunicativamente. Ele não pode ser nem factual e nem mesmo pode ser um acordo alcançado por meio de coação. Os participantes da comunicação devem concordar racionalmente com o conteúdo das emissões.

Sendo a linguagem o fundamento básico para o telos do entendimento, Habermas sustenta que a “...pragmática universal tem como tarefa identificar e reconstruir condições universais do entendimento possível” (HABERMAS, 1992, p. 368). Por isso, a pergunta que a pragmática universal quer responder é a seguinte: como é possível a utilização da linguagem orientada ao entendimento? Segundo Habermas, por meio de identificação dos pressupostos

14 A pragmática universal são as pretensões de validade relacionadas aos atos de fala. As quatro pretensões são verdade, veracidade, correção e inteligibilidade, devendo ser comprovadas simultaneamente toda a vez que um indivíduo se propor a participar de uma comunidade dialógica. Em virtude dessa postura é possível estabelecer um ideal universal centrado em um princípio de universalização. As quatro pretensões de validade apontam para a possibilidade da universalidade de normas éticas que independem de pontos de vista particulares ou mesmo de interesse individuais. Todo o indivíduo que estiver participando de uma comunidade argumentativa devesse obedecer a uma regra de universalização, visto que, seria impossível que alguém aprovasse uma norma moral de conduta, que posteriormente poderia prejudicar ao próprio indivíduo. Habermas chama de argumento performativo. No entanto, a prova da necessidade dessas pretensões de validade pode ser estabelecida pelo argumento de *contradição performativa*, que também é de natureza pragmática. O regulamento de contradição performativa foi desenvolvido por Apel e se define por conduzir aquele que participa da discussão a refletir e dar-se conta que ao argumentar o sujeito aceita certas condições que não pode negar sem contradição (performativa), mas que também não pode prová-las dedutivamente sem cometer petição de princípio (*petitio principii*).

necessários de qualquer entendimento possível, caracterizaremos a base da validade da fala. Por isso, Habermas, “...desenvolverá a tese de que todo agente que atua comunicativamente tem que estabelecer, na execução de qualquer ato de fala, pretensões universais de validade e supor que tais pretensões possam desempenhar-se” (HABERMAS, 1992, p. 369). Por isso, a racionalidade tem por base a força do melhor argumento. No entanto, esse argumento deve ser livre de qualquer tipo de coação.

No caminho seguido por Habermas para provar que a pretensão de validade é um elemento constitutivo do ato de fala e para descobrir as condições para que o ato seja adequado, consideramos os aspectos sobre os quais uma emissão pode ser criticada ou rejeitada pelo ouvinte. Quando nos situamos na perspectiva do ouvinte, confirmamos ou rejeitamos a suposição de pretensões de validade do falante. O falante não pode negar diante do ouvinte, que esteja pretendendo validade para o que diz, a menos que faça um uso abertamente estratégico da linguagem. É seguindo esse fio condutor que se descobre os diferentes tipos de referência à realidade ou de pretensões de validade dos atos de fala.

Depois dessa reconstrução das pretensões de validade, é possível apresentar a ética discursiva de forma mais completa. O passo a ser dado, a seguir, para a fundamentação de uma ética discursiva, será a postulação de uma regra argumentativa que permite o acordo nos discursos práticos, isto é, o Princípio de Universalização (PU). Toda a base da fundamentação da ética do discurso está ligada ao princípio de universalização.

O princípio de universalização, fundamentado por Habermas, a partir da pragmática universal, pretende ser uma transformação do imperativo categórico. Pela ética discursiva, Habermas pretende estabelecer princípios morais que expressem uma vontade universal. Assim escreve Habermas em “*Consciência moral e agir comunicativo*” que

...todas as éticas cognitivistas retomam a intenção que Kant exprimiu no imperativo categórico. A mim interessam aqui, não as diferentes formulações kantianas, mas a idéia subjacente que deve dar conta do caráter impessoal ou universal dos mandamentos morais válidos (HABERMAS, 1989, p.84).

O princípio moral deve ser compreendido, segundo Habermas, de maneira que exclua todas as normas que não encontram um assentimento qualificado,

isto é, o consenso entre todos os possíveis concernidos. Contudo, a prova para estabelecer o que é válido universalmente não pode ser feito de forma individual, ou seja, isolada na sua consciência moral como pretendia Kant. As normas de validade devem ser realizadas através de um discurso argumentativo.

Neste sentido, para Habermas o princípio-ponte que pode possibilitar o consenso é o princípio de universalização (PU), que deve assegurar que somente sejam aceitas como válidas as normas que expressem uma vontade universal a maneira de Kant. No entanto, para a fundamentação da ética Habermasiana é necessário à reformulação do imperativo categórico kantiano:

O imperativo pode ser entendido como um princípio que exige a possibilidade de universalizar as maneiras do agir e as máximas ou, antes, os interesses que levam em conta [...] Kant quer eliminar como inválidas todas as normas que “contradizem” essa exigência. Ele tem em vista aquela contradição interna que aparece na máxima de uma agente quando sua conduta só pode atingir seu objetivo na medida em que ela não é a conduta universal (HABERMAS, 1989, p.84).

É possível compreender partindo da citação habermasiana a proposta de formação da ética, a partir do pressuposto do consenso linguístico e a superação da ética monológica kantiana fundada na consciência. Visto dessa forma, a ética Habermasiana torna-se representativa e elucidativa na resolução de conflitos sociais modernos. Uma ética centrada na perspectiva solidária. A reformulação proposta por Habermas não abandona a racionalidade e nem a universalidade do imperativo, o que se propõe, é uma mudança da esfera da consciência para a esfera da linguagem e do consenso.

Ao invés de prescrever a todos os demais como válidas uma máxima que eu quero que seja uma lei universal, tenho que apresentar minha máxima a todos os demais para que o exame discursivo de uma pretensão de universalidade. O peso desloca-se daquilo que cada (indivíduo) pode querer sem contradição como lei universal para aquilo que todos querem de comum acordo reconhecer como norma universal (HABERMAS, 1989, p.88).

Fica evidente que Habermas não pretende estabelecer a universalidade de uma norma ética somente a partir da consciência individual, mas busca através do princípio (PU) uma fundamentação segura para a ética. As aprovações das

normas morais de validade universal devem ser realizadas através de um discurso argumentativo em que, os sujeitos ajam de maneira consciente, em que as opiniões e posições são sempre postas em discussão com a finalidade de alcançar um entendimento intersubjetivo entre os participantes da argumentação.

A estrutura imposta na argumentação prática pelo (PU) força cada participante a adotar a perspectiva de todos os outros no exame da validade das normas propostas. Porém, o (PU) pode ser utilizado para resolver todas as questões práticas. O objetivo da ética discursiva é fornecer um princípio, que possa orientar a argumentação no sentido de atingir um consenso sobre aquilo que deve ser universalizado.

No entanto, somente o princípio de Universalização não pode por si só garantir a fundamentação das normas de ação. Por isso, Habermas desenvolve o princípio do discurso (PD) como complemento para a fundamentação das normas: "...uma norma só deve pretender validade quando todos os que possam ser concernidos por ela cheguem (ou possam chegar), enquanto participantes de um discurso prático, a um acordo quanto à validade dessa norma<sup>15</sup> (HABERMAS, 1989, p. 89).

Neste sentido, nos parece bastante claro que a proposta da ética discursiva colocada por Habermas vem ao encontro da necessidade de fundamentarmos e princípios éticos baseados na responsabilidade social coletiva. Na sociedade contemporânea somos levados a pensar modelos éticos que atendam aos interesses dos mais variados grupos sociais. Como alcançar essa difícil tarefa de assegurar os direitos qualitativos de cada grupo? Como não incorrer no erro de eleger certos princípios individuais? Como abandonar as condições de poder e supremacia? Como enfrentar a lógica capitalista de exclusão social? Para enfrentar essas questões precisamos desenvolver uma cultura baseada na ética da responsabilidade social. Habermas através da ética do discurso nos fornece apontamentos seguros para pensarmos um consenso sobre normas e regar, que devem pautar e orientar a ação de cada sujeito.

15 O argumento da contradição performativa consiste em fazer com que, aquele que fala de um modo reflexivo, considere que, ao argumentar, aceita certas condições que não pode negar sem contradição (performativa), mas que também não pode prová-las dedutivamente em cometer petição de princípio (petitio principi). Por isso, em discurso, o falante não pode afirmar em contradição quer afirma algo, mas não tem qualquer pretensão, por exemplo, a pretensão de verdade para a sua afirmação. Exemplo trivial de uma contradição performativa é esta em que alguém fala: "Eu estou falando". Ora, o ato de falar está em contradição com o conteúdo que é dito. Assim, o resultado desse segundo passo metodológico consiste na refutação daquele que nega (o cético) essas condições da pragmática, e isso é feito para a redução ao absurdo dessa negação. Dessa forma, indiretamente, o cético terá que aceitar os critérios de argumentação e de verdade.

A diferença básica entre a ética da responsabilidade e as outras posturas que vimos anteriormente é que, ela não se orienta somente por princípios, mas principalmente pelo contexto e pelos efeitos que podem causar nossas ações. Por isso, o ideal ético deve estar ligado a uso da linguagem. Através do uso da linguagem podemos chegar a um consenso. Ao participar ativamente da comunidade de comunicação me sinto na obrigação de comungar fraternamente com demais sujeitos às angústias, interesses, necessidade e potencialidade de buscar uma forma de assegurar consensualmente a dignidade, felicidade e respeito a todos os envolvidos.

O ideal de participação e a busca de consenso devem servir de base para uma ética da responsabilidade. Partindo-se do pressuposto de que todos nós somos dotados de razão e que através da análise cuidadosa dos fatos e da busca do consenso, consultando um grande número de pessoas sobre casa questão, podemos chegar à elaboração de normas morais justas (MO SUNG; SILVA, 2009, p. 52).

Portanto, a ética da responsabilidade social, pensada a partir da ética do discurso de Habermas, pode nos auxiliar a pensar um modelo de sociedade, que reflita a lógica capitalista e introduza ao debate sobre direitos humanos a sociedade como um todo. Devemos ser eticamente responsáveis pelo desenvolvimento da sociedade. E assim, devemos participar ativamente na promoção de um modelo social solidário.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao reconstruirmos as concepções da moral essencialista, da moral individualista e da ética da responsabilidade, podemos descrever mesmo que, de forma sutil, as principais correntes filosóficas da ética. Em especial devemos elencar a teoria kantiana da ética e a ética do discurso habermasina que possibilitaram aprofundar o debate e a reflexão entorno das questões que envolvem o agir humano.

Nosso interesse está ligado à tentativa de entender a relação entre a fundamentação dos princípios éticos e a organização social, isto é, demonstrar que a uma relação entre os princípios éticos e as lógicas sociais que se efetivam na prática social. Por este fato, a lógica da moral individualista serve como base

para legitimar o capitalismo, o desenvolvimento, o progresso e a ciência. Esse tipo de desenvolvimento está ligado aos objetivos iluministas, que coloca o homem como centro e sujeito dotado de razão, por isso, delegado a ele o poder de dominar e controlar não somente a natureza, mas o próprio homem. A ética kantiana está ligada a essa concepção iluminista. Não nos resta discutir a validade dos conceitos éticos kantianos, ao contrário, apontar como esse ideal de homem e de desenvolvimento acabou efetuando na prática social consequências desastrosas para a humanidade. É verdade que os conceitos éticos kantianos são fundamentais para refletir filosoficamente a moral, mas, é preciso abandonar o paradigma da consciência e adentrar em uma reflexão ética que atenda as necessidades contemporâneas.

Portanto, diante desses desafios contemporâneos surge a necessidade de uma ética da responsabilidade social centrada no consenso linguístico. O pensador Jürgen Habermas parece nos fornecer através da ética do discurso apontamentos seguros para pensar e refletir questões problemáticas como fundamentalismo religioso ou cultural, miséria, ciência, e outras questões. Sendo assim, neste artigo reconstruímos a teoria kantiana da ética e a ética do discurso localizando-as nas teorias da moral individualista e da ética da responsabilidade.

## REFERÊNCIAS

APEL, K.O. **La transformación de la filosofía**. Madrid: Taurus, 1985.

AUSTIN, J. **Quando dizer é fazer**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. 3ª Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

CENCI, Angelo V. **O que é ética?** Elementos entorno de uma ética geral. 3ª Ed. Passo Fundo: A.V. Cenci, 2002.

CORTINA, A. **Ética mínima**. 4ª Ed. Madrid: Tecnos, 1994.

DUTRA, D.J.V. **Razão e consenso**. Uma introdução ao pensamento de Habermas. Pelotas: Edufpel/livraria Mundial, 1993.

\_\_\_\_\_. **Kant e Habermas.** A reformulação discursiva da moral kantiana. Porto Alegre: Edipucrs, 2002.

\_\_\_\_\_. **Razão e consenso em Habermas.** A teoria discursiva da verdade, da moral, do direito e da biotecnologia. Florianópolis: UFSC, 2005.

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico.** Rio de Janeiro: Paz e terra, 1974.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HABERMAS, J. **Conhecimento e interesse.** Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

\_\_\_\_\_. **Para a reconstrução do materialismo histórico.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

\_\_\_\_\_. **Teoría de la acción comunicativa: Racionalidad de la acción y racionalización social.** Madrid: Taurus Humanidades, 1992.

\_\_\_\_\_. **Consciência moral e agir comunicativo.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

\_\_\_\_\_. **Direito e democracia: entre facticidade e validade [v.I e v.II]** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

\_\_\_\_\_. **A inclusão do outro: estudos de teoria política.** São Paulo, Loyola, 2002.

\_\_\_\_\_. **Era das transições.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

\_\_\_\_\_. **Mudança estrutural da esfera pública.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HERRERO, Javier F. **Ética do Discurso.** In: OLIVEIRA, M. A. (Org) **Correntes fundamentais da ética contemporânea.** Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

HÖFFE, O. **Dicionário de ética.** Barcelona: Crítica, 1994.

KANT, I. **The Metaphysic of Morals.** Cambridge: University Press, 1996.

\_\_\_\_\_. **Fundamentação da metafísica dos costumes.** Lisboa: Edições 70, 1986.

\_\_\_\_\_. **À Paz Perpétua**. São Paulo: L&MP, 1989.

MOREIRA, L. **Com Habermas, contra Habermas**: direito, discurso e democracia. São Paulo: Landy, 2004.

MO SUNG, Jung; SILVA, Josué Cândido da. **Conversando sobre ética e sociedade**. 16ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

PINZANI, Alessandro; DUTRA, Delamar Volpato (Org). **Habermas em discussão**. Florianópolis: NEFIPO, 2005.

ROHDEN, V. **Interesse da Razão e liberdade**. São Paulo: Editora Ática, 1981.

ROUANET, Sérgio Paulo. **As razões do iluminismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

REHG, W. **Insight & Solidarity**: a study in the discourse ethics of Jürgen Habermas. London: University of California Press, 1997.

REALE, Giovanni. **História da filosofia**. São Paulo: Paulus, 1990.

ROVIGHI, Sofia V. **História da filosofia Moderna**: da revolução científica a Hegel. 2ª Ed. São Paulo; Loyola, 2000.

SIEBENEICHLER, F. B. Jürgen Habermas: Razão comunicativa e emancipação. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

SCHOPENHAUER, Arthur. O mundo como vontade e como representação. São Paulo: Unesp, 2005.

SINGER, Peter, Writing on an ethical life. New York: The Ecco Press, 2001.

VAZ, Henrique C. de Lima. Escrito de filosofia II: Ética e cultura. São Paulo: Loyola, 1993.

VELASCO, M. **Ética do discurso**: Apel ou Habermas? Rio de Janeiro: Faper/Mauad, 2001.